

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS





## "Dá Denominação a Logradouros Públicos"

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se "Rua José Gonçalves de Oliveira" a rua que interliga a Praça Mesquita Barros com a Praça São José passando em frente à Capela Mortuária, que não possui denominação oficial instituída por Lei.
- Art. 2º Passa a denominar-se "Travessa Antônio de Pádua Machado" travessa que interliga a Rua Escrivão Castro com a Rua Joana Manso de Loyola passando ao lado do Cemitério Municipal, que não possui denominação oficial instituída por Lei.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, 23 de setembro de 2004.

PADRE FÁBIO DE PAIVA GARDONI
PREFEITO MUNICIPAL